

**JOGOS ELETRÔNICOS DO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
– Fase Estadual –**



REGULAMENTO GERAL

PROGRAMAÇÃO

Prazo para o envio do nome Chefe de Delegação	17/06/2022 - 23h*
Início das inscrições	04/07/2022 - 08h*
Fim das inscrições	15/07/2022 - 18h*
Data limite para substituição de inscrições	18/07/2022 - 12h*
Homologação das inscrições	18/07/2022 - 16h*
Reunião de sorteio	18/07/2022 - 17h*
Cerimônia de Abertura	19/07/2022 - 19h*
Data de início da competição	19/07/2022 – 19:30h*
Data de término da competição	23/07/2022 - 22h*

*Horário de Brasília. Estes horários poderão sofrer alterações, conforme as disposições deste Regulamento.

Autores

- Fábio Luís Santos Nunes;
- José Augusto Andrade Filho;
- Ricardo Ariel Corrêa Rabelo.

REGULAMENTO GERAL

DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - O evento denominado **JOGOS ELETRÔNICO DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – FASE ESTADUAL (eIIF/IFS 2022)**, baseia-se nos seguintes princípios:

§1º - Da Democracia, assegurando o direito à práticas desportivas formais e não formais, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;

§2º - Do Conhecimento, propiciando a prática do esporte eletrônico e do lazer de forma consciente e participativa;

§3º - Da Educação, atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;

§4º - Do Respeito à Cidadania, estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

§5º - Da Humanização, proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O eIIF/IFS 2022 é organizado pela Comissão Organizadora dos Jogos Eletrônicos no âmbito do Instituto Federal de Sergipe e destinado a todos os campus do IFS.

Art. 3º - As desenvolvedoras dos jogos, das plataformas e dos websites não endossam e não patrocinam este evento.

Art. 4º - Este Regulamento, elaborado com base nos Princípios e Fins da Educação Nacional e do Regulamento Geral dos Jogos Eletrônicos das Instituições Federais – Fase Naciona -, visa estabelecer as normas para a realização da etapa **ESTADUAL do eIIF/IFS 2022**, de forma harmônica e disciplinada, promovendo a organização do esporte eletrônico na instituição.

Art. 5º - Fazem parte deste Regulamento:

- §1º - Regulamentos específicos das modalidades de jogos eletrônicos que integrarão o evento, sendo elas o "Free Fire", o "League of Legends" e o "Xadrez Arena";
- §2º - Anexo I - Modelo de autorização dos pais/responsáveis legais e cessão de imagem (para participantes menores de idade);
- §3º - Anexo II - Termo de compromisso e cessão de imagem (para maiores de idade);
- §4º - Anexo III - Declaração da Direção Geral dos Campi do IFS para Inscrição no eJIF/IFS 2022;
- §5º - Formulário de inscrição (apenas para o Coordenador das equipes do campus);
- §6º - Planilha de datas, horários e resultados de todos os confrontos serão disponibilizados no congresso técnico;
- §7º - Formulário Geral de Solicitações;
- §8º - Todos os outros documentos oficiais a serem produzidos, também serão disponibilizados.

Art. 6º - Neste evento, para todos os fins, será considerado o **horário oficial de Brasília**.

Art. 7º - Neste Regulamento, serão adotadas as seguintes nomenclaturas e significados:

- §1º - **Delegação:** conjunto de **participantes** (servidores e estudantes) inscritos que representarão oficialmente seu respectivo campus neste evento.
- §2º - **Chefe de Delegação:** servidor (professor ou técnico administrativo) representante maior da delegação no evento, inclusive nos atos que precedem e sucedem a competição, com indicação realizada por documento oficial emitido pela Direção Geral ou Direção de Ensino dos campi do IFS participante e enviado para o email à seguir: ejifs2022@hotmail.com.
- §3º - **Sub-chefe de Delegação:** servidor que pode responder no lugar do Chefe de Delegação em todas as ações em que o Chefe de Delegação esteja impossibilitado. A inscrição de um Sub-chefe de Delegação é opcional ao campus.

§4º - Modalidades de jogos eletrônicos: Free Fire, League of Legends e Xadrez Arena.

§5º - Estudante-atleta: estudante jogador de uma modalidade eletrônica com inscrição homologada para participar do evento.

Art. 8º - Os participantes deste evento são considerados **conhecedores da legislação aplicável às modalidades de esporte eletrônico** e das disposições contidas neste Regulamento e anexos e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

§1º - Ao se inscrever no evento, a Delegação do campus do IFS participante, na figura do seu Chefe de Delegação, confirma que todos os participantes inscritos leram e concordaram de livre e espontânea vontade com todos os termos e condições do presente Regulamento e dos Regulamentos Específicos, bem como os anexos.

§2º - A Delegação também concorda com o uso de comunicações eletrônicas e abre mão de quaisquer direitos ou requisitos aplicáveis em lei em qualquer jurisdição que requer uma assinatura física (não eletrônica)

§3º - Os termos e condições dispostos neste Regulamento Geral, nos Regulamentos Específicos e Anexos, podem ser alterados a qualquer momento, com a nova versão tendo efeito imediato, após a divulgação pelos meios eletrônicos utilizados pelo evento.

I - O Chefe de Delegação será informado, por meio eletrônico, sobre alterações e deverá transmitir aos demais integrantes da Delegação.

Art. 9º - Os usuários de todos os instrumentos e plataformas ligados ao evento são responsáveis por qualquer uso não autorizado de suas contas de usuário.

§1º - A organização do evento não será, de forma alguma, responsável por qualquer perda sofrida devido ao uso indevido da senha de um usuário por terceiros.

§2º - Se um usuário suspeitar que um terceiro pode ter acesso à sua conta, o usuário deve notificar a organização do evento.

Art. 10º - A organização do evento recomenda que os participantes pratiquem as modalidades de maneira responsável e agradável, repudiando assim qualquer tipo de comportamento nocivo tais como atitudes agressivas, vícios, entre outros.

DOS OBJETIVOS

Art. 11º - O eIJF/IFS 2022, tem como objetivo:

- §1º - Promover a saúde mental dos estudantes dos campus do IFS, através de uma atividade competitiva cujas características permitem a participação, embora estes permaneçam/estejam em locais diferentes;
- §2º - Oportunizar a prática do Esporte Eletrônico (eSport) com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre companheiros e adversários;
- §3º - Proporcionar a Integração entre Discentes, Docentes, Técnicos Administrativos, campi do IFS e sociedade em geral;
- §4º - Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações;
- §5º - Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo;
- §6º - Favorecer a interação entre os campi do IFS, por meio do eSport.
- §7º - Possibilitar aos campeões, nas modalidades, a participação nos Jogos Eletrônicos das Instituições Federais – Fase Nacional.

DA ESTRUTURAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 12º - A Comissão Organizadora da etapa estadual dos Jogos Eletrônicos, instituída através de portaria, possui os seguintes membros:

- I – Fábio Luís Santos Nunes (presidente);
- II – José Augusto Andrade Filho;
- III – Ricardo Ariel Corrêa Rabelo.

FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 13º - A Comissão Organizadora da etapa estadual dos Jogos Eletrônicos, dentro de suas atribuições, será responsável por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

§1º - Tem a função de responder pela execução geral do eIJF/IFS 2022, possuindo competência para:

- I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;

- II - Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos;
- III - Elaborar e divulgar o relatório final.

- §2º** - Fará a gerência da competição, possuindo a competência de:
- I - Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
 - II - Planejar e realizar as reuniões com os Representantes das delegações;
 - III - Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
 - IV - Determinar as plataformas necessárias para a realização das competições (descritas no regulamento específico das modalidades);
 - V - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nas disputas, a fim de solucioná-las;
 - VI - Emitir informações diárias sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
 - VII - Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes à parte técnica.
 - VIII - Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos;
 - IX - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
 - X - Elaborar o relatório das modalidades e o relatório final.

§3º - Fará os encaminhamentos disciplinares, de forma que compete:

- I - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas que forem encaminhadas;
- II - Reunir-se virtualmente, quando houver apelação ou, quando solicitada;
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- IV - Elaborar o relatório final.

§4º - Também é responsável por:

- I - Realizar o credenciamento dos estudantes-atletas inscritos;
- II - Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;
- III - Elaborar e distribuir os boletins diários com os resultados e

informações sobre o evento;

IV - Receber os recursos e encaminhá-los para conhecimento com as decisões tomadas.

V - Elaborar e apresentar o relatório final;

§5º - Realizar os atos de comunicação e ceremonial, sendo responsável por:

I - Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento;

II - Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

III- Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:

- a) Organização da sala virtual da solenidade de abertura;
- b) Recepção dos convidados nas solenidades;
- c) Elaboração do relatório final
- d) Outras atividades correlatas;

§6º - COMISSÃO DE HONRA: formada pela Reitora e Diretores e Gerais dos campi do IFS e demais autoridades participantes do evento.

Art. 14º - A solenidade de abertura do eIJF/IFS 2022 ocorrerá no dia **19 de Julho (Terça-feira) de 2022, às 19h**, sendo obrigatória a participação de um representante oficial do campus do IFS na cerimônia online.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 15º - O eIJF/IFS 2022- FASE ESTADUAL, será realizado remotamente, com vagas asseguradas em todas as modalidades ofertadas para todos os campus do IFS dispostos a seguir:

1. Campus Aracaju
2. Campus Estância
3. Campus Glória
4. Campus Itabaiana
5. Campus Lagarto
6. Campus Propriá
7. Campus São Cristóvão

8. Campus Socorro
9. Campus Tobias Barreto

Art. 16º - O **eIJF/IFS 2022** terá as seguintes modalidades:

- I - Free Fire (Garena);-
- II League of Legends (Riot Games);
- III - Xadrez Arena (Lichess) masculino e feminino.

Art. 17º - O quantitativo de estudantes-atletas na etapa **ESTADUAL** para cada campus nas modalidades será o seguinte:

Modalidades	Titulares	Reservas*
FREE FIRE (GARENA)	04 (01 time)	até 01
LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)	05 (01 time)	até 05

Modalidade	Masculino	Feminino
XADREZ ARENA (LICHESS)	até 04	até 04

*Entende-se por reserva o estudante-atleta inscrito na competição, que poderia substituir um titular a qualquer momento, antes da partida.

§1º - Para as modalidades Free Fire e League of Legends, a composição das equipes poderá ser inteiramente feminina, masculina ou mista.

§2º - No momento da inscrição, é obrigatório preencher o número de titulares, sendo opcional preencher as vagas de reservas nas modalidades Free Fire e League of Legends.

Art. 18º - Caso o estudante-atleta inscrito no evento não possa participar por motivo de força maior, as **substituições de inscrições** deverão ser realizadas até o **dia 18 de Julho (Segunda-feria) de 2022, às 12h (horário de Brasília)**.

§1º - Entende-se por **substituições de inscrições** aquelas que ocorrerão antes do início do evento, por motivo de força maior, e deverá ser solicitada pelo Chefe de Delegação, no Formulário Geral de Solicitações. O número limite de **substituições de inscrições** se encontra no quadro a seguir:

Modalidades	Substituições
FREE FIRE (GARENA)	01
LEAGUE OF LEGENDS (RIOT GAMES)	01

Modalidade	Masculino	Feminino
XADREZ ARENA (LICHESSE)	até 02	até 02

Art. 19º - A Etapa Local para a seleção das equipes que representarão os campi do IFS é de responsabilidade de cada campus, competindo aos mesmos a elaboração dos critérios e regulamentos para seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partidas nesta etapa terão organização própria dentro de cada campus, de acordo com o número de equipes participantes, com data a ser determinada por cada campus e obedecendo a possibilidade para o cumprimento do prazo limite **para as inscrições na Etapa Estadual (até dia 07 de julho).**

Art. 20º - Cada campus participante do evento deverá encaminhar, através de documento Oficial (Ofício Original), devidamente assinado pelos respectivos Diretores Gerais ou Diretores de Ensino, aos cuidados do presidente da Comissão Organizadora da Etapa Estadual (ejifs2022@hotmail.com), designando um representante legal de seu campus, sendo obrigatoriamente um servidor com número SIAPE o qual será denominado **Chefe de Delegação**.

§1º - O Chefe de Delegação será o responsável pelas equipes inscritas no evento, durante todo o tempo de realização do mesmo, do momento da inscrição da equipe até o encerramento do evento com a divulgação oficial do resultado final, tendo a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica, de conduta ou outras quaisquer de caráter específico da competição, antes, durante e depois dos jogos.

§2º - O contato entre os campi e a Comissão Organizadora será única e exclusivamente através do Chefe de Delegação.

DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO ESTUDANTE-ATLETA

Art. 21º - Terão direito a inscrição como estudante-atleta no **eIIF/IFS 2022**, os estudantes do Instituto Federal de Sergipe, devidamente matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares **NO MOMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS**.

§1º - Entendem-se como cursos regulares: Cursos Técnicos, Ensino Médio, Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Superior e Pós-graduação.

§2º - Fica vedada a inscrição de estudantes matriculados em programas de Formação Inicial e Continuada (FIC).

§3º - O estudante que já **TENHA CONCLUÍDO** todas as disciplinas do seu curso e esteja apenas finalizando o seu estágio curricular obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso, **NÃO PODERÁ PARTICIPAR dos eIIF/IFS 2022**

Art. 22º - Para serem inscritos no evento, fica a cargo dos estudantes-atletas possuírem:

§1º - Equipamentos, softwares, licenças e conexão de dados necessários para participar dos confrontos nos horários agendados;

§2º - Disponibilidade para participar dos confrontos agendados e os que forem reagendados para qualquer turno;

§3º - Autorização do responsável legal, para os menores de idade (ANEXO I);

Art. 23º - É de plena responsabilidade de cada equipe e/ou estudante-atleta a manutenção e uso de seus equipamentos e conexão.

§1º - Os estudantes-atletas utilizarão os seus próprios equipamentos, sendo totalmente responsáveis por todos os itens, incluindo, mas não se limitando a:

I - A proteção e funcionamento do seu computador;

II - O software que jogam;

III - A estabilidade de conexão à internet;

IV - A porcentagem e estado da bateria;

V - A atualização do jogo e que seu dispositivo possa executá-lo;

VI - Rendimento do jogo em seus dispositivos.

§2º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas com internet, software, hardware, danos permanentes em quaisquer componentes ou demais problemas que impeçam a participação do estudante-atleta no horário marcado.

Art. 24º - Cada estudante-atleta inscrito poderá participar somente de **uma modalidade**.

Art. 25º - As equipes devem ser formadas obrigatoriamente por estudantes-atletas do mesmo campus do IFS.

Art. 26º - Para cada modalidade deverá ser inscrito um Técnico.

§1º - Os Técnicos das modalidades deverão ser servidores do IFS com número de matrícula no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Pessoal).

§2º - É permitido que o chefe de delegação seja indicado como técnico de modalidades.

DAS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 27º - Somente os Chefes e Sub-chefes de Delegação terão autorização para efetuar as inscrições de seus respectivos estudantes-atletas de seu campus, no [eIFI/IFS 2022](#).

Art. 28º - As inscrições ocorrerão de **04 de julho (Segunda-feira, 08:00) a 15 de Julho (quinta-feira, 18:00) de 2022**.

§1º - O formulário do google forms para inscrição será enviado para os e-mails do Chefe de Delegação.

§2º - Os documentos exigidos que deverão ser (DIGITALIZADOS) para inscrição e anexados no formulário google forms são os seguintes:

- I - Autorização dos pais/responsáveis legais, para participantes menores de idade e cessão de imagem (Anexo I);
- II - Documento de identificação com foto, válido em todo território nacional.
- III - Termo de compromisso e cessão de imagem, para

- participantes maiores de idade (Anexo II);
- IV - Declaração emitida pela Direção Geral ou Direção de Ensino do campus conforme modelo (ANEXO III), contendo todos os dados solicitados;
- V - Foto 3x4 com o rosto visível, sem óculos, bonés ou similares, em formato JPG com resolução mínima de 600x600 pixels e tamanho máximo de 2 MB;

Art. 29º - A homologação das inscrições está prevista para **18 de Julho (Segunda-feira) de 2022.**

DAS REUNIÕES

Art. 30º - Os representantes das equipes podem ser convocados para a realização de reuniões informativas (pelo *Google Meet*), antes e durante o evento, para:

- §1º - Definir padrões de condução da competição;
- §2º - Realizar o sorteio para composição dos grupos;
- §3º - Acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, visando adequar a competição às suas reais finalidades;
- §4º - Esclarecer dúvidas, e/ou apresentar a tomada de decisões sobre situações de irregularidades e/ou casos omissos.

Art. 31º - A convocação ocorrerá por e-mail, sendo obrigatória a presença do Chefe de Delegação nas reuniões.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o Chefe de Delegação não possa estar presente na reunião, o mesmo deverá indicar um representante, sendo o Sub-chefe de Delegação ou um dos Técnicos de modalidade inscritos no evento.

Art. 32º - A reunião para sorteio de distribuição nos grupos está marcada para o dia **19 de Julho de 2022 (segunda-feira), às 15h (horário de Brasília).**

- §1º - Todos os Chefes de Delegação estão convocados para esta reunião.
- §2º - A gravação da reunião de sorteio será disponibilizada em caso de possibilidade técnica para tal. .

DA COMUNICAÇÃO

Art. 33º - Os chefes das delegações serão adicionados em grupo do Whatsapp criado para promover a agilidade da comunicação.

- I - Durante o período da competição, o Chefe de Delegação precisará ter uma conta de Whatsapp ativa para participar do grupo.
- II - Havendo alteração do número, é de responsabilidade do Chefe de Delegação informar à Comissão Central Organizadora.

Art. 34º - Os Chefes de Delegação também precisarão de uma conta de e-mail no Gmail ativa para participar das videoconferências.

Art. 35º - Todas as solicitações devem ser realizadas através do **Formulário Geral de Solicitações**, a ser preenchido exclusivamente pelos Chefes de Delegação, que será disponibilizada em anexo ao Regulamento Geral

Art. 36º - Todas as solicitações realizadas serão, em tempo oportuno, publicizadas nos meios de comunicação do evento (envio de e-mail aos chefes de delegação e grupo de whatsapp do evento), a partir da sua submissão.

Art. 37º - Todas as deliberações sobre as solicitações podem ser visualizadas nos meios de comunicação do evento (envio de e-mail aos chefes de delegação e grupo de whatsapp do evento).

Art. 38º - Todas e quaisquer manifestações da Organização serão realizadas/disponibilizadas nos meios de comunicação do evento (envio de e-mail aos chefes de delegação e grupo de whatsapp do evento).

DAS DISPUTAS

Art. 39º - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes no **REGULAMENTO ESPECÍFICO** de cada modalidade, nas datas e horários a serem determinados pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

Art. 40º - **A presença dos estudantes-atletas na plataforma em que ocorre a partida é de total responsabilidade da equipe.**

§1º - A equipe ou estudante-atleta que não comparecer à plataforma de partida no horário determinado pela Tabela Oficial, será considerado (a) perdedor (a) e terá a ausência analisada.

§2º - Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta **antes do início do jogo** não prejudicará o prosseguimento do mesmo, devendo a sua respectiva equipe arcar com o ônus da situação.

§3º - Problemas enfrentados por qualquer estudante-atleta **após o início do jogo** não prejudicará o prosseguimento do mesmo, devendo a sua respectiva equipe arcar com o ônus da situação.

Art. 41º - Os estudantes-atletas são responsáveis pela integridade de todos os equipamentos e/ou similares utilizados durante o **eIIF/IFS 2022**, assim como pela qualidade de suas conexões, pela atualização das suas contas de jogo, pela instalação de programas de áudio/vídeo e pela resolução de quaisquer problemas que enfrentam, ficando a Organização do Evento isenta de qualquer culpa.

§1º - É de inteira responsabilidade de cada estudante-atleta garantir suas configurações de controle, vídeo, som e quaisquer outros fatores que interfiram nas condições de jogo, assim como a manutenção ou aquisição de equipamentos, a fim de evitar falhas técnicas durante a realização do evento.

§2º - A conta de jogador inscrita será considerada a identidade digital do estudante-atleta, **não podendo** portanto, ser alterada durante o evento.

I - É de responsabilidade de cada estudante-atleta manter sua conta

de jogador atualizada e sem impedimentos (como banimentos ou suspensões), que possam impedir sua participação nas datas previstas para os jogos.

Art. 42º - Haverá horário na tabela oficial apenas para o primeiro jogo da rodada, sendo os demais seguindo a sequência de jogos, e a tolerância de horário para ser aplicada a derrota por **W.O. (Without Opponent)** é de **10 minutos** em cada partida.

Art. 43º - Caso a organização do evento não consiga realizar o confronto por motivo de força maior, o mesmo será remarcado para outra data e hora oportuna, devendo ocorrer sem que prejudique as demais fases do evento.

Parágrafo Único - Problemas enfrentados pela Organização do eIJF/IFS 2022 **após o início do jogo**, não prejudicará o prosseguimento do mesmo, ficando os estudantes-atletas adversários responsáveis por fiscalizar o cumprimento das regras e pelo repasse do resultado do jogo à Organização posteriormente.

Art. 44º - Problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHES). que prejudiquem o andamento das disputas, poderão gerar suspensão temporária das mesmas, a critério da Organização do eIJF/IFS 2022.

Art. 45º - Havendo problemas nos servidores brasileiros das desenvolvedoras dos jogos (RIOT GAMES, GARENA, LICHES) ou outras circunstâncias incomuns, após o início da partida, que gerem a impossibilidade de se retomar a partida, a Organização do eIJF/IFS 2022 pode determinar o vencedor com base em vantagem ou determinar a repetição da partida (vide regulamentos específicos).

DAS CONDUTAS ANTIDESPORTIVAS E DAS PENALIDADES

Art. 46º - Nenhuma forma de trapaça, ganho de vantagem indevida, atitude ofensiva, desrespeitosa ou antidesportiva será tolerada.

§1º - Incluem-se como conduta antidesportiva, mas não se limitando a estas:

- I - **Hacking** - Qualquer modificação feita ao Jogo ou outro software por qualquer pessoa que não seja por meio de patches ou atualizações padrão;
- II - **Exploração de falhas no jogo** - Fazer uso de mecânicas e/ou funcionalidades do jogo com o propósito de executar ações não previstas e incompatíveis com o comportamento normal do jogo;
- III - **Compartilhamento de Conta** - Fazer uso de contas de jogo de terceiros para participar do evento ou deixar outrem jogar na conta **usando a conta** do estudante-atleta;
- IV - **Uso de qualquer programa, script ou similar** - Fazer uso de ferramentas que possam gerar vantagens diretas ou indiretas a um estudante-atleta durante uma partida;
- V - **Combinação de Resultado** - Qualquer acordo entre dois ou mais estudantes-atletas/equipes que visa manipular de e/ou interferir com o andamento do evento;

- VI - **Linguagem ou ação imprópria** - Uso de ações ou linguagens interpretadas como discriminatórias, assediadoras, racistas, xenofóbicas, sexistas, obscenas, vis, vulgares, insultantes, ameaçadoras, abusivas, injuriosas, caluniosas ou difamatórias contra os demais estudantes-atletas ou organizadores, assim como cometer atos sistemáticos, hostis e repetitivos para exilar ou excluir uma pessoa ou afetar sua dignidade;
- VII - **Engano** - Apresentar, de forma intencional, provas falsas para a Comissão Organizadora, se forem solicitados;

Art. 47º - Caso sejam constatadas ações que possam prejudicar o andamento da competição ou até mesmo afetar um estudante-atleta ou uma equipe em particular, poderão ser tomadas medidas imediatas aplicadas pela própria Organização do eJIF/IFS 2022. Quando a conduta antidesportiva transcender aspectos técnicos ou demandar maiores ações, os fatos serão analisados pela Organização do eJIF/IFS 2022, podendo levar à penalização e/ou desqualificação da equipe.

§1º - Todas as partidas disputadas no evento podem ser investigadas e, constatando-se comportamento anômalo do jogador (técnica evidentemente incompatível com o nível do jogador), poderá acarretar em denúncia encaminhada à desenvolvedora do jogo, bem como enquadrada como conduta antidesportiva, a ser julgada pela Organização do eJIF/IFS 2022.

§2º - Em caso de dúvidas, podem ser formados comitês de especialistas (jogadores com experiência comprovada) para contribuir no estabelecimento de conclusões.

Art. 48º - Nenhum integrante da Delegação pode participar de apostas relacionadas à sua equipe ou seus parceiros de times.

Art. 49º - Os participantes não devem oferecer ou aceitar qualquer presente ou recompensa para ou de qualquer pessoa por serviços prometidos/prestados, incluindo serviços relacionados a prejudicar ou tentar prejudicar outra equipe/participante.

Art. 50º - Qualquer pessoa envolvida, ou com tentativa de envolvimento em qualquer ação que a Organização do evento entenda, a seu critério exclusivo e absoluto, que constitua uma vantagem desigual, estará sujeita a punição imposta

devido a esses atos. A natureza e extensão das punições impostas devido a essas operações obedecerão a critérios exclusivos e absolutos da organização do evento;

Art. 51º - Todos os participantes do evento se comprometem a evitar qualquer vantagem ficando os mesmos obrigados a notificar a Comissão Organizadora, através do seu respectivo Chefe de Delegação, quando tomarem conhecimento de qualquer erro ou incompletude, quer seja por parte da organização, quer seja por parte de qualquer outro participante.

Art. 52º - Um estudante-atleta, Técnico ou Chefe de Delegação poderá ser penalizado conforme as regras de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Comissão Organizadora do **eIIF/IFS 2022**.

§1º - Caso haja alguma conduta inadequada ou violação das regras por algum participante ou equipe durante a realização do evento, o(s) mesmo(s) estará(ão) sujeito(s) a receber as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Perda de alguma vantagem para o jogo atual e/ou futuros;
- III - Suspensão do estudante-atleta ou equipe;
- IV - Exclusão do estudante-atleta;
- V - Perda de partidas;
- VI - Desclassificações.

§2º - A infração de um estudante-atleta pode acarretar em penalidade para a equipe.

Art. 53º - Infrações repetidas ou graves (abusos, ofensas, etc) estão sujeitas a progressão de penalidades, até e incluindo a desclassificação.

Art. 54º - A aplicação de penalidades não seguirá uma ordem fixa. A critério da Comissão Organizadora, um estudante-atleta ou equipe podem ser suspensos ou desclassificados por uma primeira infração caso a ação do estudante-atleta ou equipe seja considerada suficiente para a aplicação da penalidade.

Art. 55º - Além das consequências previstas neste Regulamento, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 56º - É de responsabilidade do estudante-atleta e do campus do IFS que ele representa (através do seu Chefe de Delegação e Técnicos) os danos e

consequências causados por comportamentos inadequados durante a participação no evento.

Art. 57º - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada no Formulário Geral de Solicitações, devendo ser preenchido pelo Chefe de Delegação e/ou Técnico da Modalidade e encaminhada para a Comissão Organizadora.

§1º - Os Chefes de Delegação e/ou Técnicos da Modalidade terão o prazo de até 30 (trinta) minutos após o término da partida para registrar o recurso.

§2º - Situações técnicas específicas da modalidade poderão ser resolvidas junto à Comissão Organizadora de forma imediata, principalmente quando houver partidas consecutivas.

Art. 58º - As legislações utilizadas pela Comissão Organizadora para fins de deliberação são os seguintes:

- I - Regulamento Geral do Evento;
- II - Regulamento Específico para o Free Fire;
- III - Regulamento Específico para o League of Legends;
- IV - Regulamento Específico para o Xadrez Arena;
- V - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- VI - Código de Disciplina COIIF;
- VII - Lei 8112/90.
- VIII - Estatuto da Criança e Adolescente

PARÁGRAFO ÚNICO - Outras legislações e regulamentações poderão ser utilizadas, quando for pertinente.

DOS PRÊMIOS

Art. 59º - Haverá distribuição de medalhas para os vencedores do evento.

Art. 60º - Os estudantes-atletas e equipes serão selecionados como representantes do IFS, para a etapa nacional, de acordo com a classificação e o número de vagas disponíveis para o IFS. (ver xadrez)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º - As Delegações que se inscreverem neste evento comprometem-se a

participar de todas as etapas e partidas, respeitando as regras estabelecidas, ficando sujeitas a penalidades, incluindo desclassificação, caso descumpram este compromisso.

Art. 62º - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 63º - Os campi do IFS participantes do eIJF/IFS 2022 deverão conhecer a íntegra deste Regulamento Geral, do Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina (COJIF), submetendo-se assim, sem reserva alguma, à todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art. 64º - Os participantes do evento autorizam a Comissão Organizadora, em caráter gratuito, o uso de imagem, áudio, vídeo e qualquer outro material gerado durante a competição para fins de divulgação do evento, tanto durante quanto após o mesmo.

Art. 65º - As partidas poderão ser transmitidas e comentadas ao vivo pela Organização do Evento ou por equipes contratadas ou cedidas para tal.

Art. 66º - Para se cadastrar na equipe de transmissão, deve ser preenchido o formulário a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora do Evento.

§1º - Fica proibida a transmissão das partidas por pessoas e ou grupos que não tenham recebido a autorização por escrito da Comissão Organizadora.

§2º - Nenhum estudante-atleta está autorizado a compartilhar ou transmitir sua tela de jogo. Esta atitude será considerada infração e será penalizada com a atribuição da derrota para a equipe a qual o estudante pertence na partida em que a infração ocorreu.

Art. 67º - Os materiais audiovisuais estarão disponíveis em rede aberta *online* para compartilhamento.

Art. 68º - A Comissão Organizadora do eIJF/IFS 2022 expedirá outros documentos, se necessário, para a complementação deste Regulamento Geral.

Art. 69º - Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do eJIF/IFS 2022.

Documento aprovado pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual dos Jogos Eletrônicos do Instituto Federal de Sergipe, em reunião realizada em Aracaju, no dia 25 de abril de 2022.